



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal B.O. (3662/06)
Edição n.º 43 Fls. 03
Mapo
Bibliotecário

LEI N.º 504, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO, O PROGRAMA MANGARATIBA “QUEM TEM CABEÇA FAZ ARTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mangaratiba o Programa “Quem tem Cabeça faz Arte”.

Art. 2º - O presente Programa tem por finalidade de promover, incentivar, divulgar e realizar eventos, dentro das áreas artísticas, pedagógicas, étnicas e sociais.

Parágrafo Único – O objetivo do referido programa vem de encontro com as necessidades da nossa região.

Art. 3º - Para efeitos deste Projeto, os cursos a serem realizados, pelo Programa “Quem tem Cabeça faz Arte”, são os seguintes:

- I – Teatro para a melhor idade;
- II – Teatro nas Escolas;
- III – Cerâmica;
- IV – Artes Plásticas;
- V – Artes Visuais
- VI – Linhas e Agulhas;
- VII – Dança de Salão;
- VIII – Canto Coral.

Art. 4º - O projeto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Fundação Mário Peixoto.

Art. 5º - As despesas para o referido Projeto ocorrerão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua publicação.



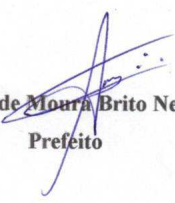
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/eda.